



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de
Bento Gonçalves – FAPSBENTO



ATA Nº 09/2025

No dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se para a reunião ordinária do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Bento Gonçalves – COFIFAPS – os membros titulares Andréa Menegotto, Kamila Bonesi e Letícia Stela Ferro Zanon. Também estavam presentes o Gestor, Juliano Luis Albini Dangui e a Presidente do Comitê de Investimentos, Fernanda dos Santos.

Fica registrado que a conselheira Adriane Lazzarotto solicitou, por meio de ofício encaminhado ao Gestor do FAPSBENTO, sua substituição da condição de membro titular para membro suplente. Diante disso, a conselheira Andrea Menegotto passa a assumir a função de membro titular do referido conselho, conforme Portaria nº 103.668, de 02 de julho de 2025.

Inicialmente, a pedido da então Presidente do Conselho Fiscal, Letícia Stela Ferro Zanon, foi realizada a substituição do cargo. Por votação da maioria dos membros presentes, foi eleita para a função de Presidente a conselheira Kamila Bonesi.

O Gestor informou que fará pedido formal ao Sr. Prefeito para participação do FAPSBENTO no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros do RPPS, que ocorrerá do dia 10 a 12 de dezembro de 2025, em Recife-PE.

Foram analisadas as prestações de contas e demais documentos apresentados pelo Gestor referente aos meses de maio/2025 e junho/2025.

No mês de maio, observaram-se o aumento da receita decorrente do reajuste salarial dos servidores e das despesas devido ao pagamento de décimo terceiro aos aposentados e pensionistas. No mesmo mês foram recebidos R\$962.122,92 líquidos de COMPREV.

Ainda no mês de maio, foi contabilizada a perda do Fundo Banrisul Novas Fronteiras no montante de R\$2,4 milhões.

Quando questionado sobre a divergência identificada entre o valor da receita de aplicações financeiras apresentado no balancete e o valor informado na prestação de contas, o Gestor explicou que em maio foi resgatado R\$ 3.718.381,02 de títulos NTN - B 25, porém foi contabilizado em junho.

Em junho, o FAPSBENTO realizou a devolução do valor de R\$ 379,52 ao servidor cedido, em razão de arrecadação indevida em meses anteriores. No mesmo mês, identificou-se uma diferença de R\$ 113,48 referente a pensões do Executivo. Nesse ponto, o Gestor informou que foi um equívoco na contabilidade e será corrigido no próximo mês.

O patrimônio líquido do FAPSBENTO em junho/2025 é de R\$715.736.943,08.

Após, foi solicitado um resumo sobre o sistema de compensação previdenciária – COMPREV – que foi explicado pela servidora Ana Maria Magro, a qual faz a operacionalização do sistema.

O COMPREV é o sistema responsável pela comunicação entre RGPS e RPPS de estados e municípios para fins de recebimento de valores previdenciários; o recebimento desses valores se dá através de requerimento realizado pelo ente de onde saíra o pedido de aposentadoria e posterior pagamento do provento. À exemplo, o servidor que for aposentado pelo Município de Bento Gonçalves e tiver contribuições anteriores ao RGPS ou a outro RPPS e averbar – utilizar – tempo de contribuição anterior, confirmado através de CTC, para sua aposentadoria no Município, ao ente que inicia o processo de aposentadoria cabe a solicitação de compensação previdenciária. Destacamos que, os





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de
Bento Gonçalves – FAPSBENTO



valores de compensação previdenciária recebidos pelo Município no ano de 2025 já acumulam R\$4.181,959,92.

Ainda sobre o COMPREV, foi informado o prazo limite de 31 de dezembro de 2025 para protocolar os requerimentos ainda não realizados, o que está sendo revisado por este Fundo, visando não comprometer o fluxo de compensação.

Foram solicitados relatórios de valores a receber e a serem pagos de COMPREV, os quais serão citados em ata quando disponibilizados.

O Gestor informou sobre reunião realizada com o Secretário de Administração, Matheus Barbosa, a Secretária de Finanças, Elisiane Schenatto, a contadora do Município, Michele Gasperin Piletti, o presidente do Conselho Deliberativo, Alessandro Tomasini, e o atuário Guilherme Walter, com o objetivo de discutir o déficit financeiro, que ao final do mês de junho atingiu o valor de R\$ 15.279.678,35.

Durante a reunião, o atuário manifestou que, no momento, a única alternativa viável seria a utilização do imposto de renda retido na fonte em substituição parcial dos valores do aporte mensal. Ele se comprometeu a projetar esse cenário e encaminhá-lo para análise da Administração Municipal.

Em solicitação a respeito da auditoria do Pró-Gestão, o Gestor informou que está prevista para o mês de setembro/2025, tendo em vista o atraso na regularização do CRP, que se encontra vencido desde Janeiro/2025. Em consulta ao CADPREV, conforme anexo, o que impede a emissão do novo CRP é a falta do envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) por meio do Siconfi.

O Gestor informou que na tarde do dia 21/07 haveria reunião com a LEMA, onde seria apresentada a ALM. Os membros deste conselho participaram e ficaram cientes do cenário de investimentos do FAPSBENTO.

Da taxa de administração, até junho/2025, foram utilizados R\$428.573,09, representando 25,37% do valor disponível (R\$1.689.292,83).



Município de Bento Gonçalves - RS

Ente Federado:

Município de Bento Gonçalves - RS

CNPJ Principal:

87.849.923/0001-09

Último CRP:

Nº 988541-234817, emitido em 25/07/2024. Esteve vigente até 21/01/2025.

Data Pesquisa:

21/07/2025

Regime Próprio			
Análise da Legislação do Ente Federativo			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Atendimento à solicitação de legislação, documentos ou informações pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar	Unidade Gestora do RPPS: envio de normas.	Regular	-
Filiação ao RPPS e regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, nos termos do art. 40 da Constituição Federal	Poderes Executivo e Legislativo: alteração/edição de legislação.	Regular	-
Observância dos limites de contribuição do ente	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Fiscalização do RPPS			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos (objeto de PAP)	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Atendimento à fiscalização	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide Relatório de Fiscalização Impossibilitada.	Regular	-
Atendimento à Secretaria de Regime Próprio e Complementar (resposta a solicitações de informações efetuadas por meio de notificação ou correspondência eletrônica)	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Regular	-
Caráter contributivo - Repasse (objeto de Processo Administrativo Previdenciário)	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Em Análise	-
Utilização dos recursos previdenciários (objeto de PAP)	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-



Equilíbrio Financeiro e Atuarial			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Poderes Executivo e Legislativo/Unidade Gestora: envio de documentos anuais ou vide notificações CadPrev.	Regular	-

Informações Contábeis			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) por meio do Siconfi	Poder Executivo: envio da MSC mensal.	Irregular	-

Informações Previdenciárias e Repasses			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Poderes, órgãos e demais entidades: vide Relatório de Irregularidades CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento	Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos bimestrais.	Regular	-

Investimentos dos Recursos Previdenciários			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência	Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento	Unidade Gestora do RPPS: envio do demonstrativo do ano em curso.	Regular	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência	Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento	Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos mensais.	Regular	-

Previdência Complementar			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Instituição do regime de previdência complementar – Aprovação e operacionalização do convênio de adesão	Poder Executivo: adesão/criação de plano de benefícios autorizado pela Previc.	Regular	-



Compensação Previdenciária			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Operacionalização da compensação previdenciária - Termo de Adesão e Contrato com a empresa de tecnologia	Unidade Gestora do RPPS: formalização da adesão com a SRPC/MPS.	Regular	-

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema GESCON-RPPS (<http://gescon.previdencia.gov.br/Gesc> telefone/WhatsApp (61) 2021-5555.

